CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1502/2022

Criação de projeto que destine parte dos recursos do Fundo do Conselho Municipal do Meio Ambiente para as cuidadoras de animais.

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a criação de projeto que destine parte dos recursos do Fundo do Conselho Municipal do Meio Ambiente para as cuidadoras de animais no município de Toledo.

Com embasamento legal na norma municipal que institui o Código Municipal de Proteção aos Animais, artigo 45º, é dever da Administração do Município no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas ao recolhimento de animais encontrados soltos em vias públicas, áreas verdes e demais remanescentes nativos.

> Art. 45 – O Município de Toledo realizará o recolhimento de animais encontrados soltos em vias públicas, em locais de livre acesso ao público, áreas verdes e demais remanescentes nativos, desde que a vida ou a integridade de outros animais ou de pessoas estejam em risco e violada.
>
> § 1º – Além dos casos previstos no caput deste artigo, o órgão responsável também será acionado para proceder ao recolhimento do animal nos casos:
> I – de atropelamento de que tenha resultado danos graves à integridade do animal, se o tutor for desconhecido;
> II – em que há suspeita de estar infectado com raiva ou outra zoonose;
> III – de estado precário de saúde, atestado por médico veterinário;
> IV – de negligência grave desde que, após orientações e notificação, as condições não tenham sido atendidas;
> V – de apreensões ordenadas pela autoridade judiciária competente;
> VI – maus tratos com situação de risco à vida do animal ou morte iminente;
> VII – em que o animal esteja submetido a conduta vedada por esta Lei.

Cabe à Administração Pública Municipal manter a segurança e a saúde dos animais que estão em situação de rua, tanto para a saúde dos próprios animais quanto para a segurança e saúde da população humana.

Contudo, atualmente, quem realiza este trabalho no município são as cuidadoras que estão vinculadas à grupos de voluntárias, que além de recolhe-los, provêm lar temporário, providenciam tratamento veterinário nos casos necessários, acolhem e intermediam o resgate de lares abusivos. Por isso, propomos a destinação de parte dos recursos do Fundo do Conselho Municipal do Meio Ambiente para essas pessoas que realizam esse trabalho tão importante, tanto para tentar cobrir parte dos gastos que possuem diariamente quanto para incentivar o serviço que fazem.

SALA DAS SESSÕES, 8 de novembro de 2022.

BETO SCAIN